



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Brasília - D. F.

Relatório de atividades da Procuradoria Nacional de Defesa das Prerrogativas Gestão 2019/2022 – Primeiro Trimestre

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em conformidade com o artigo 54 da Lei Federal n. 8.906/94 e preocupado com os inúmeros relatos de violações de prerrogativas profissionais, editou a Resolução n. 01/2013 que cria a Procuradoria Nacional de Defesa das Prerrogativas, o primeiro ato da Gestão 2013/2016.

Desde então, as atuações da Procuradoria Nacional buscam a valorização do exercício da advocacia, e trabalha para assegurar aos profissionais, em todo o território nacional, condições dignas para o efetivo exercício profissional.

Entre os principais temas trazidos à Procuradoria Nacional estão o aviltamento de honorários de sucumbência; a responsabilização de advogados pela emissão de parecer; prisão em local diverso de Sala de Estado Maior; aplicação da multa do artigo 265 do Código de Processo Penal aos advogados; contratação de escritórios sem licitação e intervenção em contratos de honorários.

Atuações em números:

De forma breve apresentamos a síntese dos trabalhos desenvolvidos pela Procuradoria Nacional no primeiro trimestre desta Gestão:

- Entrega e despacho de **Memoriais** em **13** em processos diversos
- Protocolou **29** petições de **Assistência ou Amicus Curiae**
- Protocolou outras **12 petições diversas**
- Realizou **35 despachos** pessoais e **audiências** internas e externas
- Atendeu **118 ligações externas** via contato telefônico especialmente de advogados de diversas regiões do país
- **Acompanhou 6** julgamentos nos tribunais superiores
- Enviou **98 Ofícios e Memorandos**
- Recebeu **118 manifestações via Canal Ouvidoria** e Ouvidoria de Honorários
- Recebeu uma média de **900** mensagens eletrônicas

Atividades, audiências e participações de destaque:

- Realização de sustentação oral no Recurso Especial n. 1.192.186/PR, da 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça, que trata da contratação de escritório de advocacia por inexigibilidade de licitação; em fevereiro de 2019



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Brasília - D. F.

- Acompanhamento de sessões de julgamento e despacho no Gabinete do Relator do Habeas Corpus n. 1010067-46.2017.4.01.0000, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a pedido da OAB/Mato Grosso, cujo mérito buscava o trancamento de ação penal em face de advogado responsabilizado pela emissão de parecer; em fevereiro de 2019
- Remessa de Memorial à OAB/RJ para distribuição referente ao Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade n. 0011142-13.2017.4.02.0000, do TRF2, que trata dos honorários de sucumbência à advocacia pública; em fevereiro de 2019
- Distribuição de Memoriais e acompanhamento de sessões de julgamento da Ação Rescisória n. 3996, da 1ª Sessão do STJ, cujo mérito discute honorários advocatícios; em fevereiro e março de 2019
- Acompanhamento de audiências com os Ministros do Superior Tribunal de Justiça Antonio Saldanha Palheiro, Rogério Schietti e Sebastião Reis Junior para tratar do RHC n. 102.695, que trata da realização de busca e apreensão em escritório, acompanhada pela Procuradora Nacional Adjunta Adriane Magalhaes; em março de 2019
- Despacho no gabinete no Ministro Rogério Schietti para tratar do RMS n. 45.698/PR, tendo em vista tratar-se de demanda sobre a imposição de multa ao advogado; em abril de 2019
- Visita de cortesia da Procuradora Nacional Ana Karolina Sousa à Comissão de Prerrogativas da OAB/DF e Procuradoria Estadual para conhecimento das atividades e visita dos referidos à Procuradoria Nacional; em abril de 2019
- Remessa de ofícios ao Ministério das Relações Exteriores e Ministério da Justiça e Segurança Pública reiterando pedido de providências em face de advogado refugiado fora do país; em abril de 2019
- Atuação em Apelação do TRF1 que trata da realização de diligência de busca e apreensão na casa de advogado com o fim de colher elementos para subsidiar ação penal em face de seus clientes; em abril de 2019
- Realização de sustentação oral na Arguição de Inconstitucionalidade n. 5031410-12.2018.4.04.0000, em tramite no TRF4, pelo Vice-Presidente do Conselho Federal, Luiz Viana representando o Conselho Federal, admitido no feito. Os autos tratam da arguição de inconstitucionalidade do §19 do artigo 85 do Código de Processo Civil, que trata de honorários de sucumbência à advocacia pública; em abril de 2019



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.



- Despacho no gabinete no Ministro Rogério Schietti para tratar do RHC n. 108.109/GO, cujo recurso trata da responsabilização de advogado pela emissão de parecer; em abril de 2019

- Despacho pessoal no Conselho Nacional de Justiça para tratar de Reclamação Disciplinar em face de magistrado por constrangimentos causados à advogado; em abril de 2019

A Procuradoria Nacional tem conferido especial atenção no sentido de preservar a competência dos Conselhos Seccionais. Desta feita, sua atuação ocorre quando se trata de processos que tramitem junto aos Tribunais Superiores, Tribunais Regionais Federais, ou de medidas administrativas que tramitem no Conselho Nacional de Justiça ou Conselho Nacional do Ministério Público. Nos demais casos, as solicitações são



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Brasília - D. F.

encaminhadas para apreciação dos Conselhos Seccionais da base territorial respectiva, em respeito às disposições da Lei Federal n. 8.906/94.

Estas foram apenas parte das atividades desenvolvidos pela Procuradoria Nacional de Defesa das Prerrogativas, que tem atuado, de forma conjunta com a Diretoria do Conselho Federal da OAB e a Comissão Nacional de Defesa das Prerrogativas e Valorização da Advocacia, na consolidação da defesa do exercício profissional dos advogados brasileiros, que, com qualidade técnica, atuam na defesa do direito e das prerrogativas da advocacia.

Brasília, 02 de maio de 2019.

Ana Karolina Sousa de Carvalho Nunes
Procuradora Nacional de Defesa das Prerrogativas
Conselheira Federal/MA
OAB/MA 11.829

Adriane Cristine Cabral Magalhães
Procuradora Nacional Adjunta de Defesa
das Prerrogativas
OAB/AM n. 5.373

Bruno Dias Cândido
Procurador Nacional Adjunto de Defesa
das Prerrogativas
OAB/MG 116.775